



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

## **DECRETO Nº 3451/2018**

*“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018, e dá outras providências.”*

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o próximo dia 30 de abril deste ano intercala-se entre o fim de semana, e o feriado de 1º de maio, data dedicada ao “Dia do Trabalhador”,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 (trinta) minutos diários, a partir do dia 16 de abril de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Art. 3º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º** - Caberá às autoridades competentes de cada Departamento Municipal e da Procuradoria dos Negócios Jurídicos fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 5º** - Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis-SP, 13 de Abril de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES NÓBREGA**

Diretora